

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convocatória: Deliberações da Sessão Ordinária de 17 de Fevereiro 2012.

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 17 de Fevereiro de 2012.

- Edital: Periodicidade e Natureza das Reuniões Ordinárias do Órgão Executivo.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

- Edital: Plano de Gestão das Actividades e Normas de Utilização e Cedência do Auditório Municipal.

- Edital: Inquérito Administrativo – Empreitada de Construção do Parque Desportivo da Coutada (1ª Publicação) Pág. 5

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

- Publicidade das Decisões - Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares. Pág. 8

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 05/2012

CARLOS MANUEL DE ABREU MENDES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã.

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária**, no dia **17 de Fevereiro de 2012**, deliberou:

. APROVAR O REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DA COVILHÃ.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 22 de Fevereiro de 2012

O Presidente,

Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Carlos Alberto Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 17 de Fevereiro de 2012, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

4. DESPACHOS

Ratificar os despachos do Senhor Presidente:

1. 07/09/2011 – Aprova o convite e o caderno de encargos da obra de execução de Guardas Mistas na Estrada Municipal 512 na Barroca Grande, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta à empresa Valério & Valério, Lda., bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

2. 26/01/2012 – Aprova o convite e o caderno de encargos da obra de reconstrução de muro de suporte na Rua Vasco da Gama, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Valério & Valério, Lda., José Manuel Pinheiro Madaleno, Unip., Lda., Botão Bidarra, Lda., Opsan, Lda., Pavibel, Lda., Marco Paulo Antunes Pereira, Joaquim Dias Costa, Virgílio Roque, Lda. e António Ascensão Coelho & Filhos, SA, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

3. 06/02/2012 – Aprova o convite e o caderno de encargos da obra de remodelação no interior da Escola do 1.º ciclo em Sobral de S. Miguel, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta à empresa Tecnat – Tecnologias de Acabamentos, Lda., bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

4. 06/02/2012 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento de material eléctrico para iluminação pública na Rua dos Casinhos - Peraboa, à empresa Allert – Sistemas de Segurança, Lda., pelo valor de 9.175,58 euros e prazo de 30 dias, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

5. 06/02/2012 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de requalificação da Ribeira do Porsim, em Sobral de S. Miguel – 1.ª Fase, à empresa Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 173.145, 15 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de 150 dias.

6. 06/02/2012 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de fixação da estrutura existente na cobertura do edifício sito na Corredoura – Covilhã, à empresa Martins da Cruz & Cruz II – Metalomecânica, S.A., pelo valor de 14.995,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de 15 dias.

7. 06/02/2012 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento e elaboração dos projectos das redes de electricidade, gás e telecomunicações, na zona envolvente ao Data Center, na Covilhã, à empresa Urbitraço – Arquitectura e Engenharia, Lda., pelo valor de 8.001,00 euros e prazo de 20 dias, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

8. 06/02/2012 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de construção do elevador do Parque da Goldra, à empresa Liftech – Tecnologia para Elevadores, Lda., pelo valor de 489.150,51 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de 300 dias.

9. 07/02/2012 – Despacho nº. 5/2012, de 07/02/2012, proferido a abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em que delega no Senhor Vereador Luís Manuel Fino Gil Barreiros, nos termos do n.º 4 do artigo 70.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º da mesma lei, competência para representar o Município no dia 8 de Fevereiro de 2012, na audiência de discussão e julgamento no âmbito do Processo 1358/08.9TBCVL no Tribunal Judicial da Covilhã.

10. 10/02/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento e montagem de estrutura para a prova internacional oficial, Snowboard Urban Festival Covilhã, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Tecnat – Tecnologias de Acabamentos, Lda., Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda. e Martins da Cruz e Filhos, SA, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

11. 10/02/2012 – Aprova o convite e o caderno de encargos para o aluguer de equipamento para produção de neve para a prova internacional oficial, Snowboard Urban Festival Covilhã, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Trilho e Lagoas, Lda., Operstrong, Lda. e Expanding World, Lda., bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

12. 10/02/2012 – Aprova o convite e o caderno de encargos para o plano de promoção e publicidade de prova internacional de Snowboard, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Operstrong, Lda., A Transformadora e Inflyence, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

13. 14/02/2012 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento e montagem de uma estrutura para a prova internacional oficial, no âmbito do Snowboard Urban Festival Covilhã, à empresa Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda., pelo valor de 8.150,00 euros e prazo de execução até ao dia 25 de Fevereiro de 2012, bem como a dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

14. 14/02/2012 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a promoção e publicidade da prova internacional de snowboard, no âmbito do Snowboard Urban Festival Covilhã, à empresa Operstrong, Lda., pelo valor de 20.375,00 euros e prazo de execução até ao dia 25 de Fevereiro de 2012, bem como dispensa de contrato escrito, nos termos das sub-alíneas i), ii) e iii), da alínea c) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro.

15. 14/02/2012 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o aluguer de equipamento para a prova internacional de snowboard, no âmbito do Snowboard Urban Festival Covilhã, à empresa Expanding World, Lda., pelo valor de 56.850,00 euros e prazo de execução até ao dia 25 de Fevereiro de 2012, bem como dispensa de contrato escrito, nos termos das subalíneas i), ii) e iii), da alínea c), do n.º 1, do art.º 95.º do CCP, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro.

16. 15/02/2012 - Não adjudica a empreitada da grande rota do Rio Zêzere – concelho da Covilhã, cujo concurso público foi aberto por deliberação de 20/01/2012, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 79º do Código dos Contratos Públicos com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com fundamento na necessidade de revisão do projecto e correcção do mapa de medições de forma a colmatar dúvidas de interpretação formuladas pelos concorrentes, dando-se conhecimento às entidades que se apresentaram a concurso, à descabimentação da verba cativa, e determina a preparação do novo concurso, de acordo com o estipulado no n.º 3 do art.º 79.º do CCP.

17. 15/02/2012 – Anula a adjudicação do fornecimento e montagem de uma estrutura para a prova internacional oficial, no âmbito do Snowboard Urban Festival Covilhã, à empresa Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda., pela não manutenção do preço da proposta, notificando a adjudicatária, e, no sentido de assegurar-se o interesse público e à necessidade urgente do equipamento para garantir o evento, determina a preparação de novo concurso, com consulta às empresas Tubos Vouga, Lda., Tecnat, Lda. e Martins da Cruz & Cruz, Lda., reduzindo o preço base do concurso para 6.500,00 euros, e mantendo o mesmo caderno de encargos e o Júri do concurso.

Tomar conhecimento do Despacho n.º 06 de 10/02/2012, do Senhor Presidente da Câmara, em matéria de prestação de trabalho extraordinário, autorizações e limites.

Ratificar os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

1. 06/02/2012 - Aprova a minuta do contrato de reabilitação de dois imóveis municipais sítos na Rua João Mendes Alçada Paiva e Rua Gregório Baltazar, adjudicado à empresa Tecnat – Tecnologias de Acabamentos, Lda. por deliberação de 03/02/2012.

2. 08/02/2012 – Aprova a minuta do contrato de fornecimento do anteprojecto do Aeroporto da Covilhã/aditamento, adjudicado ao consórcio Consulgal, SA/Proengel, Lda., nos termos da deliberação de 06/01/2012.

3. 15/02/2012 – Aprova a minuta do contrato da empreitada de requalificação da Ribeira do Porsim, em Sobral de S. Miguel – 1.ª Fase, adjudicado à empresa Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

4. 10/02/2012 - Aprova a 4ª alteração ao orçamento da despesa e plano plurianual de investimentos do ano de 2012, documento apenso à acta.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

a) Reuniões ordinárias da Câmara Municipal – natureza pública

Estabelecer que as reuniões ordinárias do órgão executivo, com a periodicidade e horários estabelecidos na reunião de 02 de Novembro de 2009, tenham, todas, natureza pública, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 62.º e 84.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada e pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

b) Sinistralidade automóvel

Tomar conhecimento da sinistralidade automóvel referente ao mês de Janeiro de 2012.

c) Empreitada de reparações interiores no edifício antigo Liceu Nacional - resolução do contrato

Resolver o contrato da empreitada da obra de reparações interiores no edifício do antigo Liceu Nacional, celebrado em 6/10/2004 com a empresa Constrope, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., autorizando o cancelamento da caução prestada sob a forma de garantia bancária emitida pelo Banco BPI, SA.

d) Arrendamento comercial

Aprovar, por ratificação, o contrato de arrendamento para fim comercial, destinado a comércio a retalho, do prédio sito na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, n.º 167, celebrado em 13 de Fevereiro de 2012 com a sociedade João & Madalena Carvalheiro, Lda., por tempo indeterminado, com início em 01/02/2012 e renda mensal de 200,00 euros.

e) Aquisição de imóveis

Adquirir a António Augusto Proença e mulher Beatriz Marques Evangelista Proença, pelo montante de 15.000,00 euros, o prédio urbano sito na Rua do Castelo ou Rua Senhor da Paciência, freguesia de Santa Maria inscrito na matriz sob o art.º 517.º, a confrontar de norte com António Romão, sul com Rua do Castelo, nascente com Luís Pinheiro e Carlos Vêloso e do poente com António Gonçalves e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 54/18900314, para efeitos de alargamento da Rua do Castelo junto ao Auditório Municipal.

Aprovar a minuta de contrato-promessa de compra e venda a celebrar com a Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, e consequente aquisição definitiva da fracção habitacional designada por letra G, de tipologia T2, do edifício sito na Rua 6 de Setembro, n.º 38, freguesia de Santa Maria, concelho da Covilhã, inscrito na matriz predial

sob o artigo 1.205, e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 744/20100916 – Fracção G, pelo valor de 72.000,00 euros e aprovar a celebração de contrato de arrendamento, em regime de renda apoiada, da fracção objecto do contrato-promessa de compra e venda, com Amélia Borges, com início a 1 de Março de 2012 e renda mensal de 50,00 euros.

f) Expropriações

Aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, do direito de arrendamento comercial de um estabelecimento de bebidas, de que é arrendatário Félix António Paiva, casado, natural da freguesia de Orjais, concelho da Covilhã, residente na Rua Nova, n.º 20, 1.º, Canhoso, 6200-019 Covilhã, contribuinte fiscal n.º 138940592, instalado no r/c do prédio urbano sito na Travessa dos Ferreiros, n.º 14, freguesia de S. Martinho – Covilhã, espaço necessário para execução das obras conducentes a dotar de melhores condições logísticas o Call Center instalado no Mercado Municipal da Covilhã.

g) Aquisições por via do direito privado

Adquirir, por via do direito privado, a parcela n.º 3, com a área de 3,00 m2, a desanexar da pequena edificação existente do logradouro do prédio urbano sito na Estrada Nacional – Trapa – Covilhã, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 1457.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 00612/19600502, propriedade de Maria Ludovina Paulo Rato, Elsa Maria Carvalho Barros Paulo Rato e Rafaela Carvalho Barros Paulo Rato, pelo montante de 300,00 euros, necessária à execução da obra de construção do Elevador do Jardim Público.

Adquirir, por via do direito privado, a parcela n.º 5 constituída por 54,00 m2 a desanexar/destacar do logradouro do prédio urbano, no sítio da Trapa, freguesia da Conceição, inscrito na matriz sob o artigo 1279.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00831/19931209, propriedade de GICC – Teatro das Beiras, necessária à execução da obra de construção do Elevador do Jardim Público, em contrapartida da realização de obras de calcetamento da parte restante do logradouro do prédio, a executar aquando da construção do pilar do elevador que irá ocupar a referida parcela.

h) Aquisição de imóvel na Rua Nuno Álvares Pereira, n.ºs 26-32, em Covilhã – rectificação de deliberação

Adquirir a Pedro Manuel Cruz Roseta, Eurico Cruz Roseta, Paulo Cruz Roseta e Miguel Cruz Roseta, o edifício sito em Rua Nuno Álvares Pereira, n.º 26, 28 e 32, pelo valor de 24.000,00 euros, nos termos do contrato promessa de compra e venda que estabelece como sinal e princípio de pagamento o valor de 10.000,00 euros, a efectuar na data da outorga do contrato, e o pagamento de 14.000,00 euros na data da assinatura da escritura definitiva de compra e venda.

i) Auditório Municipal – Plano de Gestão e Normas de utilização e de cedência

Aprovar o Plano de gestão das actividades programadas a realizar no Auditório Municipal e as Normas de utilização e de cedência do referido espaço, dando-lhe publicidade no Boletim Municipal e na página oficial da Câmara Municipal na internet.

j) Protocolos de Colaboração

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração com vista à disponibilização das instalações do Auditório Municipal, a título gratuito, para a realização de eventos e outras actividades, com a ADC, Associação de Reformados, Associação de Turismo, Centro Cultural e Social, Conferência S. Vicente de Paulo, Espaço das Idades, ICOVI, Junta de Freguesia de S. Pedro, Junta de Freguesia de St.ª Maria, Junta de Freguesia de S. Martinho, Junta de Freguesia da Conceição, Nova Covilhã, Parkurbis, SA, Associação Parkurbis Incubação, Rádio Clube da Covilhã e RUDE.

Mandar o Senhor Vereador Paulo Rosa para outorgar o protocolo com a Rude – Associação de Desenvolvimento Rural.

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e Jorge Humberto Alves Saraiva, com vista à cedência, em regime de comodato e prazo de 20 anos, renovável, de um expositor/cavalete de acrílico para expor telas de grandes dimensões a utilizar no Museu de Arte Sacra da Covilhã.

Celebrar com Junta de Freguesia de Cantar Galo protocolo de colaboração de transferência da propriedade do terreno onde foi construído o Centro Multifunções de Cantar Galo, que o Município candidatou em 2009 a

financiamento comunitário através do Mais Centro - Programa Operacional Regional do Centro, comprometendo-se a proceder à conclusão das obras no prazo de seis meses, assumindo os respectivos deveres e obrigações na qualidade de dono da obra, e a ceder a utilização do referido espaço à Junta de Freguesia, através da constituição do direito de superfície, pelo prazo de 10 anos, mediante a realização de escritura pública, findo o qual a propriedade do imóvel reverte para a Autarquia de Cantar Galo.

k) Locação de estabelecimento de bebidas

Adjudicar a António Martins Coelho, a locação do estabelecimento de bebidas “Quiosque-Bar da Ponte Mártir-in-Colo” em Covilhã, pelo valor mensal de 350,00 euros, acrescido de IVA, prazo de cinco anos, improrrogável, com início em 01/04/2012, e aprovar a minuta do respectivo contrato.

l) Aprovação de projectos

Rectificar a deliberação tomada em reunião de 04/01/2008, na parte respeitante à aprovação, por ratificação, do programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público para a execução da obra de Requalificação urbana das Ruas Cristóvão de Castro e Calçada de Santo André em Covilhã, incluindo naquela deliberação a aprovação do projecto técnico da obra.

Rectificar a deliberação tomada em reunião de 18/01/2008, na parte respeitante à aprovação, por ratificação, do programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público para a execução da obra de Requalificação urbana das Ruas António Augusto Aguiar, Capitão Alves Roçadas, da Barbacã, Rua e Largo da Estrela, Travessa de S. Tiago, Travessa do Forno, Escadas, Largo e Calçada de S. Silvestre e Beco da Avozinha ou Escondidinho, incluindo naquela deliberação a aprovação do projecto técnico da obra.

m) Protocolos de delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Aprovar a celebração do protocolo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis para a aquisição do Grupo n.º 4, com 10 habitações, para demolir e integrar o espaço no domínio público destinado a parque de estacionamento, com a transferência do valor de 2.839,00 euros.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

a) Recepções provisórias:

Homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de Construção do Parque Desportivo da Coutada e determinar a abertura de inquérito administrativo.

b) Recepções definitivas

Homologar os autos de recepção definitivas das empreitadas seguintes:

Obra de iluminação pública do recinto do Calvário

Iluminação pública, semaforização e mobiliário urbano da Praça do Município

Obra de semaforização de passeadeiras – Avenida Europa

Obra de semaforização do cruzamento da Estrada Nacional 230 com a Rua da Amoreira e Dr. José A. Calheiros

c) Contas finais

Aprovar a conta final da empreitada da obra de construção de um muro de vedação na Escola Básica do Peso.

d) Revisão de Preços

Aprovar a revisão de preços definitiva do contrato da empreitada de Beneficiação da EM – Vale da Amoreira/Verdelhos, adjudicada à empresa Lena Engenharia & Construções, SA, no valor total de 87.560,33 euros e notificar o adjudicatário para proceder à regularização do crédito de 12.289,06 euros.

5.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

a) Habitação Social

Atribuição de habitações:

Atribuir habitação social a Ana Maria de Jesus Gomes Torrão da Silva no Bairro da Biquinha.

Transmissão de arrendamentos:

Aprovar a transmissão de arrendamento de fogos de habitação social a favor de Carlos Alberto Fazenda Saraiva, Rui Pedro da Costa Valente e Maria Edite Silva.

Alteração de contratos de arrendamento:

Aprovar a celebração de novos contratos de arrendamento com António José dos Reis Domingos e Vítor Matur Reis Domingos.

Contratos de arrendamento:

Aprovar a celebração de contrato de arrendamento com Luís José Gigante Figueiredo.

b) Academia Sénior – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior

Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros à Academia Sénior – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior.

c) GICC – Teatro das Beiras

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o GICC – Teatro das Beiras para a realização de espectáculos agendados pela Companhia no ano de 2012, designadamente os espectáculos a realizar nos meses de Verão no Auditório da Goldra, com a peça “Farsas” de Carlo Goldoni, atribuindo uma participação no valor de 7.500,00 euros.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 20 de Fevereiro de 2012.

O Presidente,

Carlos Pinto

EDITAL

REUNIÕES ORDINÁRIAS PÚBLICAS DA CÂMARA

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na sua reunião realizada em 17 de Fevereiro de 2012, deliberou:

Estabelecer que as reuniões ordinárias do órgão executivo, com a periodicidade estabelecida na reunião de 2 de Novembro de 2009 tenham, todas, natureza pública, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 62.º e 84.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, em 20 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara,

Carlos Pinto

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

EDITAL

O Município da Covilhã, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 17 de Fevereiro de 2012, deliberou aprovar o Plano de Gestão das atividades programadas e a realizar no Auditório Municipal e as Normas de utilização e de cedência do referido espaço, sito na Rua do Castelo-Covilhã.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital no Boletim Municipal e se afixa nos lugares públicos do costume.

Paços do Município aos 22 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto

**NORMAS DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO
MUNICIPAL**

Nota Justificativa

Os auditórios municipais constituem espaços privilegiados de promoção e difusão de actividades culturais essenciais para o desenvolvimento equilibrado e harmonioso de uma sociedade que não só não dispensa a prática cultural, como a reconhece como uma condição elementar da educação e vivência social do cidadão.

Para que se verifique uma correta e racional utilização do seu espaço é importante a existência de um conjunto de regras e princípios a que deve obedecer essa utilização, que devem ser regularmente actualizados em função das necessidades de cada momento.

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objecto e âmbito

1- O presente regulamento visa estabelecer as normas de funcionamento, segurança e utilização do Auditório Municipal, propriedade do Município da Covilhã, sito na Rua do Castelo, na cidade da Covilhã.

2- O Regulamento estabelece ainda as normas relativas à cedência deste espaço a entidades exteriores ao Município.

Artigo 2º

Objectivos

1- O Auditório constitui um espaço destinado à promoção e realização de actividades e eventos nos domínios da cultura, das artes, da educação e do desenvolvimento económico.

2- O Auditório destina-se à realização de espectáculos, congressos, conferências, seminários e demais eventos socioculturais, artísticos, técnico-científicos ou outros, promovidos pela autarquia, por pessoa singular ou colectiva, entidade pública ou privada, desde que se ajustem às instalações e não sejam incompatíveis com a utilização de um bem público.

3- O Auditório destina-se, maioritariamente, a eventos organizados pelo Município, incluindo eventos de organização conjunta com outras entidades, caso em que a documentação produzida deverá indicar expressamente o Município como co-organizador.

4- O Auditório poderá ainda ser aberto a iniciativas culturais complementares, como seja conferências, congressos, colóquios e debates, sobre temas de âmbito científico, literário, artístico e económico, as quais poderão ser organizadas por outras entidades desde que não colidam ou prejudiquem a actividade regular daquele espaço e sejam previamente autorizadas.

Artigo 3º

Gestão e Programação

1- Cabe à Câmara Municipal da Covilhã a administração, conservação e desenvolvimento do Auditório.

2- Cabe à Câmara Municipal da Covilhã, a programação de todo e qualquer espectáculo, congresso, seminário, conferência, convenção, feira, exposição, reunião, festival ou acontecimento artístico, cultural, científico, lúdico, de carácter económico ou similares.

3- Ao Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de delegação de competências, cabe autorizar a utilização do Auditório ou dos respectivos equipamentos e a celebração dos respectivos protocolos.

CAPÍTULO II

EQUIPAMENTOS

Artigo 4º

Meios Técnicos

1- O Auditório Municipal da Covilhã está dotado de todos os meios técnicos necessários à realização dos eventos referidos no artigo 2º, designadamente mobiliário, equipamento de apoio técnico, luz, som, audiovisuais e tradução simultânea.

2- Os meios técnicos existentes no Auditório são propriedade do Município da Covilhã, não poderão ser cedidos a entidades estranhas ao Município, para utilização fora deste espaço.

3- Os meios técnicos do Auditório serão manipulados preferencialmente por pessoal especializado do Município e, só nos casos em que tal seja impossível e/ou desaconselhado, poderão ser manipulados por pessoal técnico especializado exterior devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO

Artigo 5º

Utilização das instalações

1- A utilização do Auditório deverá, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação das instalações e equipamentos técnicos, a observância das regras gerais de boa conduta cívica, bem como a imagem pública da autarquia.

2- Não será permitida a utilização do Auditório para fins que não se enquadrem nos objectivos previstos no artigo 2º do presente Regulamento.

3- Os técnicos e trabalhadores em exercício de funções no Auditório devem cumprir e fazer cumprir aos restantes utilizadores as regras de funcionamento constantes do presente regulamento.

Artigo 6º

Montagem e ensaios

1- As datas e horários de montagem e os ensaios para qualquer espectáculo ou iniciativa são estabelecidos com a antecedência necessária, em função do tipo e características dos mesmos, de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as necessárias condições.

2- Os intervenientes nas iniciativas deverão, sempre que for considerado necessário, acompanhar e participar no processo de montagem, em colaboração e sob a supervisão do responsável pelo Auditório.

Artigo 7º

Fixação de datas e horários

1- As datas e horários para realização de qualquer espectáculo ou iniciativa no Auditório deverão ser estabelecidos com a antecedência devida, em função do tipo e características dos mesmos, de modo a estabelecer o respectivo calendário e a reunir as necessárias condições à sua preparação, bem como à sua divulgação junto do público.

2- A fixação de horários de montagens e ensaios dos eventos a realizar no Auditório deverão, sempre que possível, acautelar o respeito pelos horários do pessoal técnico do Auditório, devendo, quando tal não se torne viável, procurar-se soluções alternativas com os responsáveis pelo Auditório

Artigo 8º

Acesso a áreas reservadas

Antes, durante e após os eventos não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado a pessoas que não estejam directamente relacionadas com aqueles, excepto se devidamente autorizadas.

Artigo 9º

Interdições

Nos vários espaços do Auditório não é permitido:

- a) Fumar;
- b) Transportar bebidas e comidas para o interior da sala principal, assim como objectos que, pela sua forma ou volume, possam danificar qualquer equipamento ou material instalado ou, ainda, pôr em causa a segurança do público;
- c) A entrada de animais, salvo em situações em que se trate de cão-guia que acompanhe pessoa com deficiência nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de Março;
- d) Colocar lixo fora dos recipientes apropriados para o efeito;
- e) Permanecer na sala um número excedente de espectadores, relativamente à lotação prevista;

Artigo 10º

Venda de produtos

1- A venda de produtos na área afecta ao espaço do Auditório, por parte dos promotores ou intervenientes nos eventos, dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal e será efectuada pelos próprios interessados em local e modo a estabelecer.

CAPÍTULO IV

CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA

Artigo 11º

Utilizadores

- 1- São considerados utilizadores preferenciais o Município da Covilhã e as suas entidades empresarias locais.
- 2- Consideram-se outros utilizadores, todas as pessoas e/ou entidades locais, regionais, nacionais ou internacionais a quem seja autorizada a cedência do Auditório e/ou espaços adjacentes para a realização de eventos, sempre com carácter temporário.
- 3- A cedência do Auditório está condicionada pelos objectivos determinados pela Autarquia na observância e aplicação das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços, à imagem pública do serviço autárquico e do respeito pelas normas públicas de civismo.

Artigo 12º

Pedidos de utilização

- 1 A utilização do Auditório carece de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas.
- 2- Os pedidos de utilização do Auditório e/ou respectivos espaços adjacentes são dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data do evento, e deles deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade promotora do evento;
 - b) Identificação do responsável pela acção;
 - c) Indicação da natureza e os objectivos do evento;
 - d) Indicação das datas e horários de utilização;
 - e) Indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem / desmontagem de equipamentos;
 - f) Indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretendam afectar ao evento;
 - g) Indicação da necessidade de utilização de camarins e espaços anexos, caso exista.
- 3- Pedidos formulados fora deste prazo poderão ser considerados em função da disponibilidade do espaço, dos recursos humanos e técnicos necessários à realização do evento.

4- A decisão destes pedidos é da competência do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de delegação, e tem em conta a disponibilidade do espaço, a adequação da actividade aos objectivos do Auditório e as características das suas instalações e equipamentos ou a existência de risco para a conservação destes, sob pena de indeferimento.

5- Eventuais indicações prestadas in loco ou por via telefónica, acerca da disponibilidade de datas para a utilização do Auditório, não constituirão, por si só, uma garantia da respectiva reserva.

7- Só com a notificação da autorização de utilização prevista no número um, ficará oficializada a reserva do Auditório.

Artigo 13º

Critérios e prioridades

1- A Câmara Municipal reserva-se o direito de prioridade sobre a marcação de utilização do Auditório, para realização de actividades próprias ou por si apoiadas.

2- Em caso de concorrência entre entidades, verificando-se pedidos simultâneos para datas coincidentes, caberá ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com competências delegadas decidir, ponderando o interesse público das iniciativas propostas. A decisão de cedência tem em conta a seguinte ordem de prioridades, sem prejuízo da preferência às entidades com sede na área do Município:

- a) Os objectivos da utilização;
- b) A ordem de apresentação dos pedidos.

Artigo 14º

Responsabilidades do utilizador

- 1- As entidades utilizadoras do Auditório obrigam-se a não ultrapassar a lotação de 114 lugares sentados de forma a salvaguardar a segurança de pessoas e bens dando cumprimento à legislação em vigor.
- 2- A pessoa ou entidade a quem for cedida a utilização do Auditório e/ou seus espaços adjacentes fica obrigada a providenciar todos os seguros obrigatórios indispensáveis à realização dos eventos.
- 3- Sem prejuízo de responsabilidade criminal, o utilizador é civilmente responsável pelos danos decorrentes da utilização indevida do Auditório e/ou respectivos equipamentos, furto ou extravio, devendo repor os bens danificados no seu estado inicial ou ressarcir o Município do valor correspondente ao prejuízo causado.
- 4- As entidades utilizadoras do Auditório são responsáveis por quaisquer infracções à legislação em vigor sobre espectáculos e realização de eventos públicos.
- 5- É da responsabilidade da entidade organizadora solicitar os pedidos de autorização e o pagamento das taxas e licenças necessárias à realização dos eventos, nomeadamente licença de representação e direitos de autor, devendo apresentar os respectivos comprovativos sempre que solicitado.

Artigo 15º

Impedimentos

O Auditório não poderá ser cedido para as seguintes realizações:

- a) Culto religioso;
- b) Iniciativas que, pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança do espaço, dos seus equipamentos e do público;
- c) Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Artigo 16º

Supervisão

- 1- Os funcionários da Câmara Municipal responsáveis pelo Auditório, deverão presenciar a instalação de equipamentos necessários aos eventos, supervisionar, orientar e fiscalizar a correta e segura instalação desses equipamentos, a utilização dos espaços necessários aos eventos e os serviços de apoio aos mesmos, desde que não perturbem o normal desenvolvimento das actividades em curso.
- 2- Os serviços e pessoal responsáveis pela manutenção do Auditório, deverão emitir as instruções necessárias à manutenção da ordem, da segurança e higiene das instalações sempre que se verifique o desrespeito das obrigações referidas no número anterior.

3- A verificação de qualquer conduta que, singular ou colectivamente praticada, seja susceptível de afectar ou perturbar o normal funcionamento dos serviços, o acesso aos espaços, de desrespeitar a tranquilidade pública, ou de utilizar os espaços para práticas ilícitas, desonestas ou diversas das solicitadas e concedidas, dará ao Município da Covilhã o direito de exercer ordem de expulsão das instalações ou de revogar a autorização de utilização do Auditório (e, neste caso, a suspender o evento previsto ou em curso).

Artigo 17º

Divulgação de Eventos

1- A afixação e exposição, no hall e espaços anexos ao Auditório, de cartazes ou outros materiais publicitários ou de divulgação pertencentes às entidades utilizadoras carece de autorização prévia e está condicionada ao espaço que para o efeito for indicado em função da organização do mesmo, segurança e livre circulação de pessoas.

2- Na divulgação que as entidades, a quem foi cedido gratuitamente o Auditório, venham a fazer do evento, a Câmara Municipal da Covilhã deverá aparecer como entidade apoiante e/ou organizadora.

Artigo 18º

Taxas

1- A utilização do Auditório por entidades externas à Câmara Municipal da Covilhã fica condicionada ao pagamento do valor constante da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19º

Responsabilidade do Município

O Município da Covilhã declina qualquer responsabilidade por danos materiais ou morais que resultem do incumprimento das normas estabelecidas no presente regulamento, instruções do pessoal de serviço e condições de cedência do Auditório.

Artigo 20º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão analisados e resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 21º

Entrada em vigor

As presentes normas entraram em vigor quinze dias após a sua deliberação em reunião da Câmara Municipal.

PLANO DE GESTÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

Introdução

Os auditórios municipais constituem espaços privilegiados de promoção e difusão de actividades culturais essenciais para o desenvolvimento equilibrado e harmonioso de uma sociedade que não só não dispensa a prática cultural, como reconhece como uma condição elementar da educação e vivência social do cidadão.

Para que se verifique uma correcta e racional utilização do seu espaço é importante que o plano de gestão contemple uma programação heterogénea, com diversas realizações de promoção sociocultural, artística, técnico-científica ou outros.

Com a construção deste novo equipamento, o Auditório Municipal, fica esta autarquia e a população a dispor de um espaço próprio, podendo, por isso, planificar com outra disponibilidade as suas actividades não tendo de recorrer tantas vezes, como no passado, a espaços privados.

O Auditório Municipal da Covilhã, irá funcionar de Terça a Sábado, das 15h00 às 23h00 (ajustável ao calendário e horário das realizações).

Plano de Programação

Prevê-se por isso, nos próximos anos, a realização de conferências e reuniões, espectáculos (pequenas e médias produções), tertúlias, concertos e recitais, lançamentos e apresentação de obras literárias, noites temáticas,

exposições, visando criar no público, hábitos para assídua frequência e procura do espaço.

Estão desde já previstas, as seguintes realizações:

Mês Actividade

Janeiro

Apresentação do Projecto "Limpar Portugal 2012";

Conselho Municipal de Educação;

CLAS - Rede Social;

Reunião AEC's.

Fevereiro

Concerto de Quinteto de Cordas do Conservatório;

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

Março

Conferência sobre os direitos das mulheres;

Concerto de Trio de Sopros da EPABI.

Abril

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal;

Sessão Solene Comemorativa do 25 de Abril.

Maio

Ias Jornadas de Intervenção Social;

Concerto de Orquestra de Guitarras do Conservatório.

Junho

Workshps sobre o processo de produção da fruta;

Rastreios e Acções de Esclarecimentos sobre a Saúde Pública;

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

Setembro

Workshop de escrita (novo acordo ortográfico);

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal;

Outubro

Colóquio subordinado ao tema "Poupar".

Novembro

Café Literário.

Encontro de Confrarias

Dezembro

Colóquio subordinado ao tema "Ser Voluntário";

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

Tendo em conta o facto de o Auditório Municipal, estar Inserido na zona histórica da Cidade, onde existe um público sénior e estudantil de grande relevo, pretende-se promover ao longo deste ano, a activação do espaço de Bar do edifício, associando este local de convívio, à fidelização do público através de várias realizações, que terão este espaço como palco principal.

Nos próximos anos, prevê-se a continuidade regular das iniciativas lançadas nos anos anteriores, complementadas com diversos eventos realizados também pelos parceiros já com protocolo celebrado e mesmo com a sociedade civil, através das diversas instituições do Concelho, nomeadamente com a realização de;

Workshops: As mais diversas temáticas sócio culturais, apresentadas e discutidas por diversas individualidades convidadas para o efeito, em áreas que se consideram fundamentais para a população. Calendarização: Janeiro a Maio e Outubro a Dezembro

Serões de província: Saraus, onde o universo associativo apresenta o que de melhor tem para oferecer intramuros, na sua colectividade. Calendarização: Janeiro a Maio e Outubro a Dezembro

Concertos e recitais de música clássica: Espectáculos de promoção das escolas de música sediadas do Concelho. Calendarização: Janeiro a Maio e Outubro a Dezembro

Espectáculos de Artes Performativas: Com vista a despoletar uma reflexão prática sobre a actividade artística contemporânea, promovendo novas linguagens, fomentado a capacidade de interpretação junto do público. Calendarização: 1º trimestre

Café Concerto: Aproveitando o espaço alternativo à sala principal.
Calendarização: Mensal

Exposições: Aproveitando a dinâmica do espaço nas várias áreas, irá complementar-se com exposições temáticas, através das diversas formas de arte. Calendarização: Bimensal

Rastreios e sessões de esclarecimento sobre Saúde Pública: Acções que permitem interagirem os docentes e alunos da Faculdade de Ciências da Saúde com a população, tendencialmente a população mais idosa, que se encontra em grande percentagem na zona histórica da Cidade. Calendarização: Anual

As potencialidades do espaço irão com certeza ser uma mais-valia, para que os nossos agentes culturais, procurem de forma regular usufruir de todas as suas potencialidades, tornando-o cada vez mais, um pólo dinamizador, nas várias áreas sócio culturais da região.

É nossa convicção, que a regularidade da programação irá abrir perspectivas de incentivo à participação da comunidade, de uma forma muito concreta nas áreas do teatro, da música e do canto, vertentes a considerar na programação dos próximos anos, aproveitando a tradição existente na Covilhã, com diversas instituições dedicadas a estas áreas.

O desporto, a saúde, a educação, a juventude, o ambiente, o turismo, são áreas privilegiadas para em termos temáticos, promover o debate e participação activa dos cidadãos.

Pretende-se que no Auditório Municipal da Covilhã se apresentem não só instituições covilhanenses mas vultos consagrados da cultura nacional e internacional, oriundos de contextos geográficos totalmente distintos.

O Auditório Municipal da Covilhã será um espaço privilegiado para o encontro da gentes da Covilhã com a Cultura da sua terra e de outros locais.

Auditório Municipal da Covilhã - Um espaço para si.

EDITAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DA COUTADA.

Foi empreiteiro a firma VIRGILIO ROQUE, LDª, com sede na Rua da Risca, nº 9 – 6215-682 Unhais da Serra.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar na Secção de Compras e Concursos - Divisão de Administração Geral - Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no jornal Notícias da Covilhã.

Município da Covilhã, 22 de Fevereiro de 2012

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Publicidade das Decisões – Lei Nº169/99 de 18 de Setembro – Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação / Despacho			Requerimento		Processo		Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Nº	Data Entrada	Nº				
2012-02-14	Des	Deferido	867/12	2012-02-13	90/06		Cinomag- Construção e Imobiliária, Lda. Estrada Municipal, Bloco 2, R/CH A - Ferro	Rua Mateus Fernandes Nº 127,129,131,133,135 - Conceição Averbamento de titular de processo	Pedido de averbamento de processo
2012-02-14	Des	Deferido	815/12	2012-02-09	600/84		João Carlos Melo Barata Rua Conde da Ericaria Nº13 1º Dto	Rua Vasco da Gama Nº61 - São Pedro Averbamento de titular de processo de obras	Averbamento de processo
2012-02-14	Des	Deferido	695/12	2012-02-02	196/08		Armando dos Santos Fernandes Rua de Santo António, Nº 14 - Cortes do Meio	Ourodinho - Cortes do Meio Autorização de utilização	Autorização de utilização
2012-02-15	Des	Indeferido	2461/11	2011-04-18	735/87		Hugo Filipe Alves Maia	Avenida Frei Heitor Pinto Lote B e D - Conceição Pedido de averbamento de processo	Averbamento de processo
2012-02-15	Des	Deferido	763/12	2012-02-08	117/11		Jorge Manuel Lopes da Cruz Pombo	Calvário - Cortes do Meio Apresentou exposição	Isonção de gás
2012-02-16	Des	Deferido	517/12	2012-01-25	178/05		Ana Maria Matias Machado Pereira Rua da Alegria, 37 - São Pedro	Rua Mateus Fernandes - Conceição Autorização de utilização	Autorização de utilização
2012-02-16	Des	Deferido	520/12	2012-01-25	291/06		Adriano Gonçalves de Araújo Urbanização Bela Vista-Eixo TCT - Tortosendo	Estrada do Sineiro - Conceição Autorização de utilização	Autorização de utilização
2012-02-20	Des	Deferido	634/12	2012-01-31	117/11		Piedade Chiquita Carrola Rua da Calçada Nº 26	Calvário - Cortes do Meio Apresentação de elementos	Licenciamento do projecto de engenharia Especialidades
2012-02-20	Des	Deferido	973/12	2012-02-16	306/02		Fernando Manuel Jesus Saraiva Rua dos Alagoeiros, 3 - Cantar Galo	Alagoeiros - Cantar Galo Entrega de elementos	Autorização de utilização
2012-02-20	Des	Indeferido	7135/11	2011-12-06	44034		António Simão Ferreira e Outro Bairro da Presa - Sobral de São Miguel	Rua da Presa - Sobral de São Miguel Apresentação de elementos	Alteração ampliação de habitação multifamiliar anexas para arrumos garagem/adeq
2012-02-20	Des	Deferido	609/12	2012-01-30	112/99		António Matias Gouveia Estrada do Santuário, 53 - Paul	Sítio dos Prados - Paul Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás	Isonção de apresentação do projecto de gás natural
2012-02-20	Des	Deferido	942/12	2012-02-15	170/09		Maria de Fátima Duarte Fortuna Rizzo Alameda Péro da Covilhã- Quinta da Arrepiada Lote 2 R/CH Esqº	Rua da República Nº26 - Teixoso Pedido de Isonção de Gás	Isonção de apresentação de projecto de gás
2012-02-20	Des	Indeferido	305/12	2012-01-16	24632		Maria Leontina de Jesus Cristina Pinto Rua do Soutinho	Rua do Soutinho - Aldeia de Souto Exposição	Licenciamento de alterações em habitação unifamiliar
2012-02-20	Des	Indeferido	7382/11	2011-12-30	302/07		Higino de Matos Freire Sítio do Pioso- Atalaia - Teixoso	Sítio do Pioso - Teixoso Resposta à audiência prévia	Construção de uma habitação unifamiliar e anexo
2012-02-20	Des	Indeferido	164/12	2012-01-09	48/87		José António Duarte Pais Rua da Ramilha, Nº12 - Paul	Sítio dos dois Postos - São Pedro Audiência prévia por escrito	Construção de muro de vedação
2012-02-21	Des	Deferido	909/12	2012-02-15	116/10		Nuno Filipe da Silva Dias Urb. Nºº da Clara Boia	Rua Formosa Nº8 - Santa Maria Averbamento de autor de projecto de arquitectura	Averbamento do técnico autor do projecto de arquitectura
2012-02-21	Des	Deferido	797/12	2012-02-09	102/09		Jorge Manuel Oliveira Lopes Rua 5 de Outubro, Lote 4-1º Esq. - Bairro de S. Salvador	Vale da Nogueira à Senhora dos Verdes Lote Nº6 - Teixoso Averbamento de autor de projecto de arquitectura	Averbamento de substituição do técnico
2012-02-20	Des	Deferido	760/12	2012-02-07	178/04		Maria Etevínia Santos M. Fazendeiro Sítio das Courelas	Sítio das Courelas - Peso Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2012-02-20	Des	Deferido	358/12	2012-01-18	308/90		José das Neves Martinho Rua Pinho Manso Nº 126	Pinho Manso - Dominguiço Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2012-02-22	Des	Indeferido	6241/11	2011-10-25	105/10		Freguesia de Unhais da Serra Rua da Lavada - Unhais da Serra	Sítio do lugar de Covões - Unhais da Serra Pedido escrito de destaque de parcela	Pedido de emissão de certificado de destaque de parcela
2012-02-22	Des	Deferido	524/12	2012-01-25	60/07		Franco Miguel Silveira Gomes Lameiro da Moita, Cx. 3455 - Vila do Carvalho	Lameiro da Moita - Vila do Carvalho Comunicação de início de obra com liquidação de taxas	Licenciamento dos projectos de engenharia das especialidades
2012-02-22	Des	Deferido	6188/11	2011-10-21	44/07		Mário Raposo Lopes Quinta da Péra Longa, Nº 18 - Tortosendo	Quinta da Péra Longa Nº 18 - Tortosendo Apresentação de exposição com elementos	Licenciamento dos projectos de engenharia das especialidades
2012-02-22	Des	Deferido	123/12	2012-01-06	108/03		António José Saraiva 151, Rue de L'Union 2º - Cour Doulait	Sítio da Seixa - Teixoso Pedido de isenção de apresentação de projecto de rede de gás	Projectos de engenharia de especialidades
2012-02-22	Des	Deferido	3790/11	2011-06-17	36017		Cipriana Forte Churro Silvestre Bairro dos Freixos Nº 11 - Bobobra	Bairro dos Freixos - Bobobra Construção de muro	Projectos de engenharia de especialidades
2012-02-23	Des	Deferido	1068/12	2012-02-23	203/01		Enature - Empresa Nacional de Turismo, SA Av. Santa Joana Princesa, 10	Penhas da Saúde - Santa Maria Averbamento de autor de estabilidade	Averbamento de técnico
2012-02-23	Des	Deferido	1067/12	2012-02-23	43/08		Maria Ferreira Pereira Rua do Serrado Nº 12	Rua do Serrado Nº 12 - Peso Apresentou elementos	Autorização de utilização

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRECTOR: Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Finanças / Departamento de Urbanismo | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Graph&co (Covilhã) | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.